

CRO/PR - Conselho Regional de Odontologia do Paraná

SOEPAR - Sindicato dos Odontologistas do estado do Paraná

ABOPR - Associação Brasileira de Odontologia – seção Paraná

NOTA DE REPÚDIO AO GOVERNO DE CIDA BORGHETTI

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, Autarquia Federal com atribuições de supervisionar a ética profissional, trabalhar pelo desempenho ético da Odontologia, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, por meio desta nota oficial,

CONSIDERANDO, a iniciativa da Governadora Maria Aparecida Borghetti em propor ação de inconstitucionalidade da lei 19.429/2018, em claro desfavor da Odontologia paranaense e de seus consumidores, em benefício unilateral da alta lucratividade das operadoras;

CONSIDERANDO, que a tese jurídica está alicerçada na defesa do consumidor e não na livre negociação entre profissionais e operadoras;

CONSIDERANDO, que a governadora Maria Aparecida Borghetti não se preocupou em dialogar com as entidades odontológicas para entender o teor da lei 19.429/2018;

CONSIDERANDO, que a remuneração aviltante oferecida pelas operadoras, está explicitamente incompatível com a alta complexidade exigida dos procedimentos odontológicos, pela técnica da Odontologia e dedicação científica do cirurgião-dentista;

CONSIDERANDO, que os valores pagos por algumas operadoras se quer cobrem as despesas mínimas dos procedimentos odontológicos (material e biossegurança);

CONSIDERANDO, que em nenhum momento houve a intenção de tabelamento na referida lei e que a livre concorrência deva permanecer a partir dos valores referenciais mínimos;



CONSIDERANDO, que as operadoras não têm valores referenciais que adotem o pagamento mínimo de custos dos procedimentos odontológicos e que se baseiam exclusivamente no excesso de profissionais no mercado de trabalho e o menor preço;

CONSIDERANDO, que é nosso entendimento que os consumidores estão sendo lesados, uma vez que o pagamento dos planos nem sempre garante um atendimento digno de uma das melhores Odontologia do mundo;

CONSIDERANDO, finalmente, que os planos exclusivamente odontológicos registram mais de 23 milhões de beneficiários e que os lucros das operadoras aumentam na mesma proporção da desvalorização do Cirurgião-dentista e do próprio consumidor.

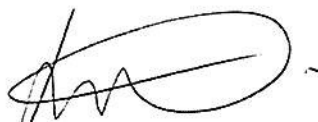
Portanto, REPUDIAMOS, com veemência, o ato administrativo unilateral da governadora Maria Aparecida Borghetti e a ausência de critérios das operadoras de planos odontológicos que possam garantir o mínimo de qualidade do procedimento clínico.

Por fim, AS ENTIDADES ODONTOLÓGICAS DO PARANÁ, conclamam que os colegas não se sujeitem aos planos odontológicos que não atendam às condições mínimas de dignidade e valorização da profissão do Cirurgião-dentista e de nossos pacientes.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.



Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO/PR



Fabiano A. Sfier de Mello
Presidente do Soepar



Dalton Luis Bittencourt
Presidente da ABO/PR